



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1884

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2018

PORTARIA N.º 2.203, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **RICARDO BRENTAN**, portador do RG. N.º 7.978.471-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 037.004.309-06, lotado no cargo de “**TÉCNICO AGRÍCOLA**”, a serem gozadas a partir do dia, 08/02/2018 a 09/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS PIRES**, portadora do RG. N.º 7.288.985-1-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 021.836.549-70, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 19/02/2018 a 20/03/2018, referente ao período aquisitivo de 25/10/2017 a 24/10/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1884

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2018

RESOLUÇÃO N.º 004, de 24 de Janeiro de 2018

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde, período 2018 a 2021 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2018, no uso de suas competências regimentais, considerando o cumprimento a Normatização da Gestão do SUS, com base na Legislação Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Emenda Constitucional nº 29/2000 e pela Lei Municipal nº 543, DE 16/12/2009 e suas alterações.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná referente ao período de 2018 a 2021, como forma de planejamento e desenvolvimento institucional, visando estabelecer metas de trabalhos e ações que envolve todo o setor de saúde do município, norteados serviços.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO ALBERTINE SOARES  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE